

Art. 4º. Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 1.224.000,00 (Hum milhão e duzentos e vinte quatro mil Reais) serão provenientes de transferência Fundo a Fundo em virtude do Programa Requalifica SUS do Governo Federal - Ministério da Saúde, referente a transferência de recursos financeiros para a construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde.

Conceição de Macabu, 20 de agosto de 2014.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

LEI 1.316/2014

Altera a Lei Municipal n.977, de 18 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, altera a lei municipal n° 1211, de 04 de janeiro de 2013 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2014 por convênio para construção de UBS através de transferência Fundo a Fundo.

Autoriza abertura de crédito especial no exercício financeiro de 2014.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a inclusão da ação 3.012 - Construção de Unidade Básica de Saúde, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 0201 - Saúde Preventiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação código: 3.012 descrição: Construção de Unidade Básica de Saúde				
02 - Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 06/2014	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2014	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: 04.02 descrição: Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	09 - Custo e meta p/2017
Melhoria na Atenção Básica (percentagem)	R\$ 1.224.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica Autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridade da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.224.000,00 (Hum milhão e duzentos e vinte quatro mil Reais) para fazer face a execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 04.001.000 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0201 – Saúde Preventiva
Projeto: 3.012 – Construção de Unidade Básica de Saúde
Natureza da Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
Valor: 1224.000,00